

**LEI Nº 360**, de 23 de agosto de 2006.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 21.790,00** (Vinte e um mil, setecentos e noventa reais), para atender as despesas dos Convênios FIA/CEDCA/IASP - 2006, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO : 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**

**UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana**

**FUNÇÃO: 08 - Assistência Social**

**SUB-FUNÇÃO : 244 – Assistência Comunitária**

**PROGRAMA: 0014 – Proteção Social a Criança, ao Adolescente e ao Jovem**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 – Atendimento a Criança, ao Adolescente e ao Jovem**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                      31727                      **R\$                      21.790,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 21.790,00** (Vinte e um mil, setecentos e noventa reais), proveniente de Convênio FIA 2006, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a ocorrer na alínea da Receita 2472.99.05.01 – Convênio FIA 2006, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2006.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

